



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI Nº 1716/2014

Jardim-MS, 04 de Agosto de 2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE 29.000 TIJOLOS A AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar, através de Termo de Doação, 29.000 (vinte e nove mil) unidades de tijolos, a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul, destinados a construção de um novo pavilhão no Estabelecimento Penal Maximo Romeiro, situado no Município de Jardim – MS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 01 de junho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA
Prefeito Municipal

Rua Coronel Juvêncio, 547 - Fone: (067) 251-1255 - Fax (067) 251-1370 - CGC 03.162.047/0001-40
CEP 79240-000 - Centro - JARDIM - Estado de Mato Grosso do Sul